



**Câmara Municipal de Blumenau  
Estado de Santa Catarina**

**DFD/CMB/PD N° 29/2026**

<b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA</b>				
Órgão: Câmara Municipal de Blumenau				
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Assessoria Administrativa				
Responsável pela Demanda: Marcelo Schossland Junior		Matrícula: 93180		
<b>OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO</b> O objetivo da contratação é a aquisição de café e chá para a copa/cozinha da Câmara Municipal de Blumenau.				
<b>OBJETO</b> Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cozinha da Câmara Municipal de Blumenau.				
<b>OBSERVAÇÕES ADICIONAIS</b> Estudo Técnico Preliminar dispensado pelo art. 8º da Resolução MD/Nº 3940/2023.				
<b>JUSTIFICATIVA</b> A Câmara Municipal de Blumenau realiza aquisição destes itens através do consórcio CINCATARINA, porém, houve atraso na licitação realizada pelo referido Consórcio. Como o estoque disponível no almoxarifado da Câmara, não é suficiente para garantir o abastecimento por muito tempo, solicita-se a aquisição dos referidos itens, através de Dispensa de Licitação.				
<b>DESCRIÇÕES E QUANTIDADES</b>				
Item	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO. PACOTE COM 500 G.	350	UN	R\$ 10.657,50
2	CHÁ EM SACHÊ. CAIXA COM 10 SACHÊS DE NO MÍNIMO 1G CADA. NO MÍNIMO 5 (CINCO) SABORES DIFERENTES.	1.000	UN	R\$ 4.940,00
				<b>R\$ 15.597,50</b>
Prazo de Entrega/ Execução: 15 dias				
Local da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Blumenau				
Indicação do fiscal do contrato ou servidor: Thiago Voigt				
Blumenau/ SC, 01 de julho de 2026.				
Marcelo Schossland Junior Assessor Administrativo				



**Câmara Municipal de Blumenau  
Estado de Santa Catarina**

**DESPACHO**

**À Coordenadoria de Compras,**

**CONSIDERANDO** o pedido DFD/CMB/PD N° 29/2026;

**CONSIDERANDO** as justificativas elencadas no documento citado;

**CONSIDERANDO** estimativa da despesa, elaborada pela Coordenadoria de Compras, verificando que o valor se enquadra no limite estabelecido pelo Art. 75, II da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o parecer da Diretoria Financeira informando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do referido procedimento;

**RESOLVE:** Autorizar aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** por meio de dispensa de licitação na forma eletrônica.

Para tanto encaminha-se os autos à Coordenadoria responsável para as providências requeridas e cabíveis à espécie.

Blumenau, 02 de julho de 2026.

Laércio D. Schuster Júnior  
Diretor Geral